

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 017/2017

Empresas Participantes:

**RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo de Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.”

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	001
02. MEMORANDO 1043/2017.....	003
03. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 1043/2017	004
04. COLETA DE PREÇO	005
05. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 787/2017	013
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	014
07. RESOLUÇÃO N°.015/2017 – NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO....	015
08. MEMORANDO 034/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	017
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	018
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	058
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017.....	059
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	060
13. CREDENCIAMENTO.....	067
14. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	076
15. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA.....	082
16. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	099
17. REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	104
18. MAPA COMPARATIVO	106
19. PARECER DA COMISSÃO.....	107
20. MEMORANDO 044/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	108
21. PARECER JURIDICO	109
22. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	110
23. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO	111

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017	112
25. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	113
26. CONTRATO	115

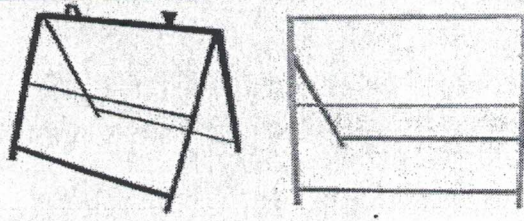





Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290.
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT.

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2017.

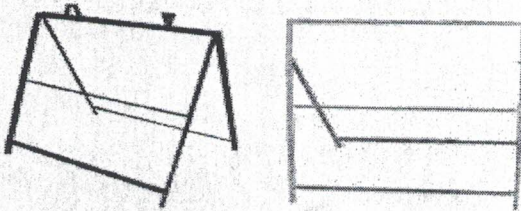
Obs: modelo de cavalete:

Solicito orçamento (preço e prazo) dos itens que segue acima.

Descrição	quant	R\$
 <p>Confeção de cavalete de 900 mm de altura e 1100mm de comprimento na chapa galvanizada nº43, com metalon 30 x 20, adesivado com fundo na cor laranja legenda na cor preto, orla interna preto 10mm, orla externa laranja 5mm –</p>		
REFLETIVAS		
<p>ATENÇÃO Trechos em obras Tamanho 800 mm X 1100mm</p> 	150	25881
<p>ATENÇÃO Via interditada Tamanho 800mm X 1100mm</p> 	50	25882
<p>ATENÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA Tamanho 800mm X 1100mm</p> 	150	8646

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

modelo do cavalete



Sem mais,

Jorcilon Gobbis

Técnico em Segurança do Trabalho.

Crustiane Reis Alves

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1043/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 31/03/2017 **Proc. Licitatório - CODER**
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA **Página:** 0003
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO **Comissão Perm. Licitação**
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA, CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900MM DE ALTURA E 1100MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 43, COM METALON 30 X 20, ADESIVADO COM FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10MM, ORLA EXTERNA LARANJA 5MM

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
25882	CAVALETE REFLETIVO 800 X 1100MM E PÉ 10MM, ATENCAO VIA INTERDITADA	UN	50
25881	CAVALETE REFLETIVO 800MM X 110MM E PÉ 10MM, ATENCAO TRECHO EM OBRAS	UN	150
8646	CAVALETE REFLETIVA 800MMX1100MM E PE DE 10MM, ATENCAO MANUTENCAO VIARIA	UN	150

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE MARÇO DE 2017.

JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA

Jonair P. Quaresma da Silva
 Gerente de Depto ADM/Compras
 CODER

Jonair
 0003 787

6399

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rio Branco AC, 19 de Abril de 2017.

Cliente: CODER / Rondonópolis MT CNPJ:
Prestadora de serviço:

Katyscia Christina Lima de Souza - Me
CNPJ: 21.884.677/0001-00
IE: 01.044.374/001-90

Item	Un	Qntd	unit.	Total
01	Un	150,00	R\$ 701,53	R\$ 105.229,50
02	Un	150,00	R\$ 701,53	R\$ 105.229,50
03	Un	50,00	R\$ 701,53	R\$ 35.076,50
TOTAL				R\$ 245.535,50

Valor global de R\$ 245.535,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Forma de pagamento: Prazo.
Prazo de entrega: 45 dias.
Validade proposta: 30 dias.

Katyscia Christina L Souza
Empresaria

Lucy

Rua Quilino Resolva, 222 - B. Bosque - Rio Branco - AC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao Departamento de Licitação CODER RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.884.677/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2015	
NOME EMPRESARIAL KATYUSCIA CHRISTINA LIMA DE SOUZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL FERRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-02 - Chaveiros 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO	
CEP 69.900-670	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 8425-1509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007
Comissão Perm. Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.884.677/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2015

Frazilene
Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

NOME EMPRESARIAL

KATYUSCIA CHRISTINA LIMA DE SOUZA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-01 - Tabacaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R QUINTINO BOCAIUVA

NÚMERO

1679

COMPLEMENTO

CEP

69.900-670

BAIRRO/DISTRITO

BOSQUE

MUNICÍPIO

RIO BRANCO

UF

AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(68) 8425-1509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 08:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

comunicação visual

Rondonópolis MT, 19 de Abril de 2017.

Cliente: CODER.

Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Materiais

Prestadora: W Comunicação Visual

Descrição de Serviços:

Item	Descrição	Und	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO MANUTENÇÃO VIARIA).	Und	150	R\$ 664,20	R\$ 99.630,00
02	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO TRECHO EM OBRAS).	Und	150	R\$ 664,20	R\$ 99.630,00
03	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO VIA INTERDITADA).	Und	50	R\$ 664,20	R\$ 33.210,00
				Vlr Total	R\$ 232.470,00


Valor global de R\$ 232.470,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Condições de pagamento: A combinar.

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade proposta: 30 dias

Por estar de acordo autorizo o presente: _____


RONDONÓPOLIS COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTAÇÃO LTDA
RUA DOM PEDRO II, 1175 - CENTRO
CNPJ: 25.266.280/0001-05
IE: 13.640.683-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à CODER RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.266.280/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUME LUMINOSOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO
CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2017** às **08:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

Brazilena Valentin Silva
Licitação



Proposta

AVC CODER.

Descrição de Serviços:

Item	PRODUTO	UN	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO MANUTENÇÃO VIARIA).	UN	150	R\$ 678,66	R\$ 101.799,00
02	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO TRECHO EM OBRAS).	UN	150	R\$ 678,66	R\$ 101.799,00
03	Cavalete refletivo 800 x 110 mm e pé de 10 mm(ATENÇÃO VIA INTERDITADA).	UN	50	R\$ 678,66	R\$ 33.933,00
				Total	R\$ 237.531,00

R\$ 237.531,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

PAGAMENTO: A PRAZO.

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS.

AGNALDO B. SILVA - ME
CNPJ/08.891.777/0001-03

RIO BRANCO AC, 19 DE ABRIL DE 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.891.777/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGNALDO B. SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRINT MASTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
95.29-1-02 - Chaveiros
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-01 - Tabacaria
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOSE DE MELO

NÚMERO
61

COMPLEMENTO

CEP
69.908-330

BAIRRO/DISTRITO
BOSQUE

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(68) 3212-8533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0012
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.891.777/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2007
NOME EMPRESARIAL AGNALDO B. SILVA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R JOSE DE MELO		NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 69.908-330	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3212-8533		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2017** às **08:23:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

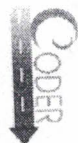
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



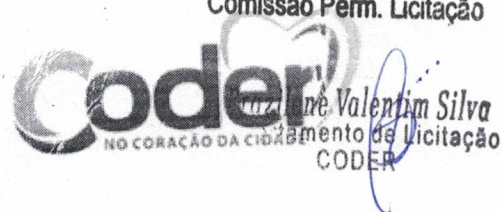
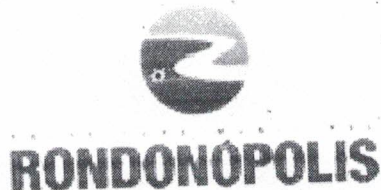
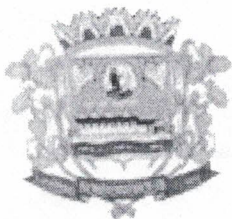
GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 787/2017

Produto:	8646 - CAVALETE REFLETIVA 800MMX1100MM E PE DE 10MM, ATENCAO MANUTENCAO VIARIA	Média Vir. Total:	102.219,50	
Qtd.:	150,00	Média Unitária:	681,46	
Produto:	25881 - CAVALETE REFLETIVO 800MM X 110MM E PÉ 10MM, ATENCAO TRECHO EM OBRAS	Média Vir. Total:	102.219,50	
Qtd.:	150,00	Média Unitária:	681,46	
Produto:	25882 - CAVALETE REFLETIVO 800 X 1100MM E PÉ 10MM, ATENCAO VIA INTERDITADA	Média Vir. Total:	34.073,16	
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	681,46	
Média Geral Unitária:		2.044,39	Média Geral Vir. Total:	238.512,16

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

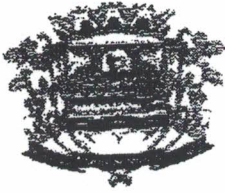
Rondonópolis -- MT 19 de Abril de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 787/2017, (Aquisição de **Cavalete Refletivo**), com valor estimado de **R\$ 238.512,16 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos)**, para Setor de Segurança do Trabalho da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa/Financeira



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis - MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO e sra KATIENE INÁCIO SALOMÃO, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim da Silva

Membro: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michei Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim da Silva

Equipe de apoio:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0016
Comissão Perm. Licitação


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

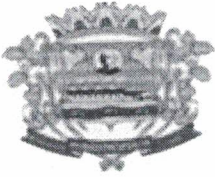
Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº. 034/2017

Rondonópolis – MT, 05 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial 017/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: *de 18*
Comissão Perm. Licitação

Brazlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivos para Segurança para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N.º123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	18/05/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br <i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i>



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0019
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017**

1.2. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.4. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, <http://www.coderroo.com.br/> ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive**, cito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. O Contratação de empresa especializada para fornecimento **de Cavaletes Refletivo para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Itens do Pregão**, Formulário Padrão da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atendam no ramo, que se atentem para todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0020
Comissão Perm. Licitação
Decretamento de Licitação
Valentim Silva
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.2. Empresa com falência declarada por sentença judicial;
- 3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor (es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.
- 3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, até 01 (um) dia antes da abertura do certame, mediante comparação com as originais;
- 3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitação - CODER
Página: 0021
Comissão Perm. Licitação

Paulo Valente Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.



RONDONÓPOLIS



Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0022
Comissão Perm. Licitação

Valentim Silva
Comissão Perm. Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

5.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "5.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

5.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

5.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo III**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo IV**) juntar comprovação conforme item **"5.7."** **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.

5.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.2. OBSERVAÇÕES:

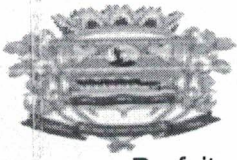
5.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

5.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0023
Comissão Perm. Licitação
Prozilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

5.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5.7. Em se tratando de **Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

5.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

5.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10.3. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, 01 (um) dia antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

5.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem “5.1.1.”** deste Edital.

5.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

5.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação
Cristiane Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

5.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, não será permitida a inclusão de novos licitantes.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão):

a) Envelope de Credenciamento contendo **CARTA DE CREDENCIAMENTO (anexo III), DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo IV)** e demais documentos exigidos no item 3 e subitens deste edital (fase credenciamento);

b) Os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços;

c) O envelope contendo os documentos de habilitação. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
LOTE N.º (N.º DOS LOTES QUE PARTICIPARÁ)
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor do lote.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODEF
Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

Procedimento de Licitação
Procedente Valentin Silva
Comissão Perm. Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Para cada oferta deverá ser apresentado à proposta, individualizado, em hipótese nenhuma apresentar as propostas em folhas de papel separado. Após a elaboração das propostas inseri-las todas num envelope único.

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 016/2017 ou n.º do item ofertado, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material de consumo ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens**, sob pena de desclassificação.

7.2.4. Só será aceito um valor por item.

7.3. A licitante não poderá deixar de apresentar proposta de preço para o item.

7.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0026
Comissão Perm. Licitação

Brasileene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos a serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.6. O prazo de entrega dos objetos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

7.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresse para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

7.10. Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

7.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

7.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14. O (A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado e outros elementos, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que ao Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;” (grifo nosso)



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

Dr. Ene Valério Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

7.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7.17. OS PRODUTOS ofertados deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, de reconhecida referência no mercado e que estejam dentro das normas da ABNT e do INMETRO, ou categoria similar, conforme disposto no item 7.15.

7.17. Os equipamentos deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, cada Equipamento deve possuir sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto. A etiquetagem deve ser de classificação "A" e com o selo do INMETRO.

7.18. Os equipamentos deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

7.19. Os Equipamentos deverão ter garantia de fábrica de, no mínimo, 01 ano.

7.20. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODE
Página: 0028
Comissão Perm. Licitação

Iszilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.13.** Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 8.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 8.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 8.17.** Para efeito do disposto no subitem 8.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODE
Página: 0029
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **8.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22. A condição prevista no subitem **8.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial após os lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

8.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.25. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada para o(s) item(s) faltante(s) e será chamada a segunda colocada para negociação.

IMPORTANTE: Embora o Pregão seja por menor preço global, o valor dos itens que o compõem terá que ter conformidade com o valor de mercado para cada item, ou seja, **o desconto oferecido para o item deverá ter o mesmo percentual item a item.**

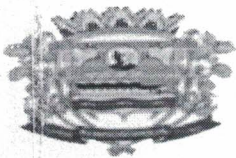
9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

9.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0031
Comissão Perm. Licitação
Mazlene Valantim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 9.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.
- 9.7.** As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.
- 9.8.** O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 9.9.** A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.
- 10.2.** Caberá ao (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Elizabeth Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

14.1.1. Proceder à realização dos serviços em oficina própria da contratada ou em locais indicados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0033
Comissão Perm. Licitação

Elizilene Vale Kim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

14.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

14.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

14.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

14.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

14.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados;

15.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

15.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

15.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

15.1.7. Designar responsável, junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

15.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

15.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada, esta deverá efetuar a entrega no prazo Máximo de até 48 horas após a solicitação.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial, conforme necessidade da CODER e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionados em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Somente serão pagos as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.11 - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da Coder.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DO BRASIL

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0036
Comissão Perm. Licitação

Brasil
Departamento de Licitação
CODER
Valentim Silva

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

17.6. **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. Uma vez notificada de que a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias consecutivos à notificação, para assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:

18.1.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

18.3. O prazo estipulado no subitem 18.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0037
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valântim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

19.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.3. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

19.3.1. O atraso na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

19.3.3. O fornecimento parcial dos produtos sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.3.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0038
Comissão Perm. Licitação

Eliziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

19.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade competente da Companhia, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

19.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

19.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

19.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

19.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

20.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras dos objetos ofertados, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Marcelo de Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a), no endereço: **Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, Cep.: 78.7200-290- Jardim Marialva - Sala de Licitações, até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.**

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Licitatório CODER
Página: 0040
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Eraizlene Valentim Silva
Assessoria de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.14. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

22.14.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

22.14.6. ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO;

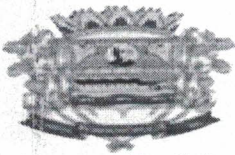
22.14.7. ANEXO VII: ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA CODER;
22.14.7 – ANEXO VIII: ESPECIFICAÇÕES.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira
Email: assessoria.coder@gmail.com

DE ACORDO: _____

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
 NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0091
 Comissão Perm. Licitação

Procedente Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

ANEXO I

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 787/2017
 ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO

Constitui o objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Cavaletes Refletivos para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos na planilha abaixo relacionada.

Item	DESCRIÇÃO	Und/m²	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE				
1.1	Tamanho 800mm x 1100mm - ATENÇÃO – TRECHO EM OBRAS - com pictograma do homem com a pá - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	150		0,00
1.2	Tamanho 800MM X 1100MM - ATENÇÃO – VIA INTERDITADA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	50		0,00
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM – ATENÇÃO – MANUTENÇÃO VIÁRIA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.		150		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					

Prazo de Entrega: _____
 Validade Proposta: _____
 Condições Pagamento: _____
 Condições Reajuste: _____
 OBS.: _____



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
 NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0042
 Comissão Perm. Licitação

Mazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

Carimbo da Firma com C.N.P.J.

Data Assinatura do Proponente

__/__/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2015. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Lote Global.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
 Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Para cada lote ofertado uma proposta em separado, individualizado, exemplo: LOTE N.º 01

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso).

* Observações: inserir todas as propostas por lote conforme modelo acima, no envelope n.º01.

(Handwritten signatures)



Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0043
 Comissão Perm. Licitação
 Codere
 NO CORAÇÃO DA CIDADE
 Departamento de Licitação
 CODER
 Silveira Valentin Silva

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento, inclusive o frete do objeto licitado.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO N°
 NOME DA AGÊNCIA N°
 NÚMERO DA CONTA
 local/data.....

 (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A
 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2015.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____,
 sediada à _____, declara como representante legal da
 empresa o(a) Sr(a) _____, o(a) Sr(a)
 _____, portador(a) do CPF n.º _____ e da carteira de
 identidade n.º _____, expedida por _____, no processo licitatório relativo ao Pregão
 Presencial ___/2015, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular
 lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os

 26



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório CODER
Página: 0044
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Pauline Valente Silva
Presidente da Comissão de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante). ENTREGAR FORA DO ENVELOPE.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0045
Comissão Perm. Licitação
Cizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação,



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0047
Comissão Perm. Licitação

Brizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

pelos Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N.º....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA xxxxxxxxxxx para "Aquisição de Cavaletes Refletivos de Segurança", conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da Coder.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º11386436 SSP/MT e do CPF n.º 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0048
Comissão Perm. Licitação
Rozileide Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

xxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.017/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Cavaletes Refletivos para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos, na Proposta de Preço apresentada e demais Cláusulas deste Contrato.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 017/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão XX/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte/frete, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitação - CODER
Página: 0099
Comissão Perm. Licitação

Cristiane Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;
- 3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder;
- 3.18. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da substituição dos mesmos.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0050
Comissão Perm. Licitação
Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Contratante, através da Coder, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

4.3. Prazo de entrega: a Contratada terá até 05 (Cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.

4.4. Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5 Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela Coder, dos mesmos.

4.6. A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.

4.7. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.8. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODE
Página: 0051
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

- 4.10. A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;
- 4.13. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 4.14. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula décima-quinta;
- 4.15. **O aceite/aprovação dos materiais pela Coder solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**
- 4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0052
Comissão Perm. Licitação

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (frete, tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Licitatório - CODER
Página: 0053
Comissão Perm. Licitação
Volentim Silva
Presidente do Comitê de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder no recebimento do serviço constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A Coder, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



RONDONÓPOLIS

Licitatório - CODER
Página: 0054
Comissão Perm. Licitação

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0055
Comissão Perm. Licitação

NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



RONDONÓPOLIS

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0056
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Marilene Valente da Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 017/2017 Município de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2017.

CODER CIA DE RONDONOPOLIS DE RONDONOPOLIS .

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitação - CODER
Página: 0057
Comissão Perm. Licitação

Zilene Valeriana Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

ANEXO VIII

Referencia

Item	DESCRIÇÃO	Und/m ²	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE				
1.1	Tamanho 800mm x 1100mm - ATENÇÃO – TRECHO EM OBRAS - com pictograma do homem com a pá - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	150	R\$681,46	R\$102.219,50
1.2	Tamanho 800MM X 1100MM - ATENÇÃO – VIA INTERDITADA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	50	R\$681,46	R\$34.073,16
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM – ATENÇÃO – MANUTENÇÃO VIÁRIA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.		150	R\$681,46	R\$102.219,50
Valor estimado da proposta – via média de preços					R\$238.512,16



Eraizilene Valentin Silva
Departamento Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C do Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. **017/2017**

OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

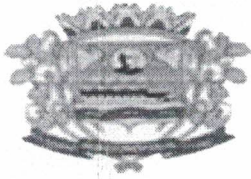
Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h00min do dia 18/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **O Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; conforme quantidade e especificações constante no anexo I. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 08 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 3952 – Rondonópolis Segunda - Feira, 08 de Maio de 2017

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h00min** do **dia 18/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, n° 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **O Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**; conforme quantidade e especificações constante no anexo I. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 08 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **13h30min** do **dia 19/05/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, n° 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MAQUINA PARA FAZER MEIO FIO) PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 08 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CONTRATA-SE SECRETARIA ESTUDANTE DE DIREITO

NOVA COLUNA - PRÓX DO SESC

RES. SÃO JOSÉ 3 qts, sendo 1 st, toda no tale, excelente invól. R\$ 310 mil.

RES. SÃO JOSÉ 3 qts, sendo 1 st, st, cc, w.c., gr/p/2 carros, e 8 de serv.

RUA JOSÉ BARRIGA Casa com 2 qts, sala, cozinha. Rua bem movimentada p/ comércio R\$ 130 mil.

VENDE-SE Casa em frente ao Terra Nova. 98111-240

VENDE-SE Casas novas próximo Big-Boy Shopping, com 102mts

VENDE-SE CASA, JD SANTA MARTA, NEGÓCIO DE OCASIAO

VILA AURORA Sobrados de Alto Padrão, em ÓTIMA localização.

VILLAGE DO CERRADO Casa em construção com 389 m².

ALUGO Casa p/ fins residenciais ou comercial, na Av. Cláudia, 2167 - Centro.

CASA Sagrada Família R\$1 salário mínimo. 5J Imóveis - (66) 3422-7777

CASAS Parque São Jorge, Sagrada Família, Vila Porosa, R\$ 700, Vila Aurora, Parque das Rosas, Cidade Alia, Sagrada Família: R\$ 1.500.

CASAS Terra Nova 3 quartos R\$ 1.100,00. Simeão Imóveis - (66) 3423-2521

DIVERSOS Cond. Leblon R\$ 1.000,00. Ed. São Vicente R\$ 1.400,00 + Cond., Apart. Santa Cruz R\$ 800,00. Cond. La Linda R\$1.200,00 + Cond., Ed. Portal do Granville R\$ 1.500,00 + Cond., Barrado R\$ 364 R\$ 3.800,00.

SANTA CRUZ Alugo casas de R\$ 800,00 a R\$ 1.300,00.

RES. PARQUE DAS LARANJEIRAS Últimas oportunidades para adquirir seu lote.

ROYAL BOULEVARD OPORTUNIDADE. Lotes a partir de 380m².

SAGRADA FAMÍLIA Lote de 395 m² no Condomínio ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

AV. BANDEIRANTES R\$ 155 MIL Terreno de esquina. 9932-014

CONDOMÍNIO DO BOSQUE II Lotes em até 60 meses. Imobiliária Guzzo - (66) 3423-2812

GRANVILLE I Terrenos bem localizados, em diferentes pontos do Granville I. M & M Imóveis e Serviços - (66) 3022-3222

TERRENO Sagrada Família R\$ 60.000,00. Greenville R\$ 110.000,00.

TERRENO Ter. de 15,50x64 metros. Centro. Ter. de 12x20. Parque dos Lirios.

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

TERRENO Próximo à MADEIREIRA FAZENDÃO Um lote todo murado, no asfalto, R\$ 100 mil.

RES. BURITIS Vendo, 11 x 27. 99603-8960

RES. PARQUE DAS LARANJEIRAS Últimas oportunidades para adquirir seu lote.

ROYAL BOULEVARD OPORTUNIDADE. Lotes a partir de 380m².

SAGRADA FAMÍLIA Lote de 395 m² no Condomínio ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

AV. BANDEIRANTES R\$ 155 MIL Terreno de esquina. 9932-014

CONDOMÍNIO DO BOSQUE II Lotes em até 60 meses. Imobiliária Guzzo - (66) 3423-2812

GRANVILLE I Terrenos bem localizados, em diferentes pontos do Granville I. M & M Imóveis e Serviços - (66) 3022-3222

TERRENO Sagrada Família R\$ 60.000,00. Greenville R\$ 110.000,00.

TERRENO Ter. de 15,50x64 metros. Centro. Ter. de 12x20. Parque dos Lirios.

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

TERRENO Terreno Comercial Av. Mal. Dutra - Centro 700 M² - 1.400.000,00.

TERRENO 15x30 Granville I, murado, 0,27. 11 x 27. 99603-8960

TERRENO Fernando Cortes 1944 M² R\$ 2 milhões.

TERRENO Opções de: 400 m2, 482 x 4 e 882 x 2.

TERRENO Ter. de 15,50x64 metros. Centro. Ter. de 12x20. Parque dos Lirios.

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VILLAGE DO CERRADO Excelentes lotes com localização privilegiada no condomínio. M & M Imóveis e Serviços - (66) 3022-3222

VILLAGE DO CERRADO Terreno de 506 m², frente a esquina, em frente ao clube de tênis. Paulo Kaha Corretor e Construtor de Imóveis - (66) 9.976-2828

VILLAGE DO CERRADO Opções de: 400 m2, 482 x 4 e 882 x 2.

TERRENO Ter. de 15,50x64 metros. Centro. Ter. de 12x20. Parque dos Lirios.

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

VENDE-SE TERRENO NO BOULEVARD LOTE DE 400 m² NO CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD (AO LADO DO VILLAGE)

PONTO COMERCIAL Centro R\$ 2.500,00 Sala Centro R\$ 1.200,00 Sala Lions R\$ 1.200,00 Sala Lions L

PRÉDIO COMERCIAIS Escola Técnica em funcionamento no Anel Viário R\$ 1.700.000,00.

SALAS COMERCIAIS Excelentes salas comerciais, mobiliadas com localização privilegiada na região da Vila Aurora.

VENDE-SE Peças novas em concreto pré fabricado para barracão 10x20.

ALUGA-SE Imóvel Comercial 430m², ao lado do Big Master. 98111-5240

BARRACÃO Alugo, 500m², escritório na frente e 2 salas nos fundos.

COMERCIAIS Salão na Ponce de Armas 180M² R\$ 2 mil. Centro 150M² R\$ 800 mil.

ED. COBERTURA/ V/ BIRIGUI Alugo Sala Comercial c/ copa e banheiro. 66-9840-6307

PD UNIVERSITARIO Alugo p/ 157.5m, nunca usado. R\$ 3 mil. (11) 9559-2438 / (66) 9997-3559

V/ GOULART Um excelente barracão com 350 m2 + escritório R\$ 3.600,00.

VENDE-SE Uma área de 44 alqueiro, c/ 30 formoso. 15cm de Rio. 99616-0420

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,00 por hectare/ forma de pgto 1 milhão de entrada e 551.000,00 com 1 ano de prazo. 66-99672-3054

VENDE-SE FZENDA DE 517 hectare sendo 380 de pasto escurecida 39 km de Paratinga/MT. Valor 3.000,



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

Franzilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

AUTENTICAÇÃO

certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
e me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 17/05/2017 16:15

blo: AXF13006 Valor R\$ 2.70 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte. www.tjmt.jus.br/selos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968707264

THOMAS OREG & SOUS

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
968707264

NOME WIKENDER LIMA DE SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3515438 SSP GO		
CPF 799.653.691-00	DATA NASCIMENTO 09/09/1976	
RELACÃO SEBASTIAO XAVIER DE LIMA MARTA LUIZA DE SOUSA LIMA		
PERMISSÃO B	ACC B	
CAE HAR B		
Nº REGISTRO 01215718676	VALIDADE 14/01/2020	HABILITAÇÃO 18/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
15/01/2015

Gernil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

75591771040
AC405964730

DETRAN - AC (ACRE)

2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT
EM BRANCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

Erazilene Valentin Silva
Instrumento de Licitação
CODER

DJALMA ANTONIO DA SILVA., nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1966, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 434.255.856-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03816535454, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado à RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL.

WENDER LIMA DE SOUSA., nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 799.653.691-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01215718676, órgão expedidor DETRAN - AC, residente e domiciliado à RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA e nome fantasia LUME LUMINOSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-8
Cuiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
5250-8/01 - comissaria de despachos.
7319-0/03 - marketing direto.
7319-0/04 - consultoria em publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DJALMA ANTONIO DA SILVA, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;

WENDER LIMA DE SOUSA, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio WENDER LIMA DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-854

Cuiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA.**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-8
Cuiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Erazlene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DOS CASOS OMISSOS

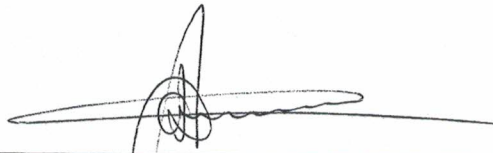
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

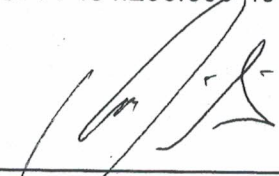
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

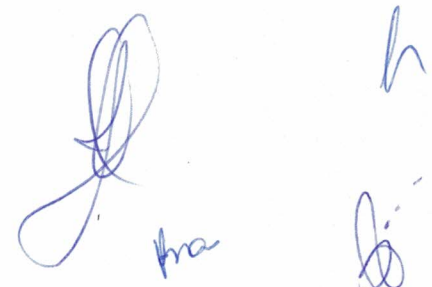
RONDONÓPOLIS - MT, 13 de Julho de 2016.



DJALMA ANTONIO DA SILVA
CPF: 434.255.856-49



WENDER LIMA DE SOUSA
CPF: 799.653.691-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-8
Cuiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 017/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis 18 de Maio de 2017.


Wender Lima de Sousa
Empresário

25.266.280/0001-05
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP. LTDA
Rua Dom Pedro II, nº 1175
Centro - CEP: 78.700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

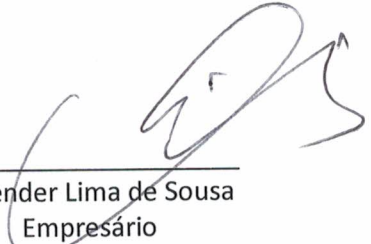
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 017/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.280/0001-05, sediada à rua Dom Pedro II, 1175 bairro centro – Rondonópolis MT, declara como representante legal da empresa o Sr. WENDER LIMA DE SOUSA, portador do CPF nº 799.653.691-00 e da carteira de identidade n.º 3515438, expedida por SSP/GO, no processo licitatório relativo ao pregão presencial 017/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis MT, 18 de Maio de 2017.


Wender Lima de Sousa
Empresário

25.266.280/0001-05

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL E IMP. LTDA

Rua Dom Pedro II, nº 1175
Centro - CEP: 78.700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Erazilene Volentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0152190-5	25.266.280/0001-05	15/07/2016	15/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOM PEDRO II, 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, 78.700-220

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
MARKETING DIRETO;
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS).

Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DJALMA ANTONIO DA SILVA 434.255.856-49	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WENDER LIMA DE SOUSA 799.653.691-00	148.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/07/2016 Número: 20168482320	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RONDONÓPOLIS - MT, 16 de maio de 2017

17/025990-0

*17025

Julio Muller
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACIR



17/025990-0

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 780718988

NOBRE
 JOSE SARTORELLI AMARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 32790849 SSP/SP

CPF
 219.900.138-56

DATA NASCIMENTO
 06/02/1980

FILIAÇÃO
 JOAO FELIX AMARO

ANA MARIA SARTORELLI A
 AMARO

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00628077300

VALIDADE
 23/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
 07/05/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
 780718988

LOCAL
 INDALATUBA, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2013

81225056644
 SP600281531

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Doc. Licitatório - CODER
 Pagina: 0070
 Comissão Perm. Licitação

Azilene Volantim Silva
 Departamento Licitação
 CODER

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE SARTORELLI AMARO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 32790849 SEP/SP

CPF: 219.900.138-56 DATA NASCIMENTO: 06/02/1980

FILIAÇÃO: JOAO FELIX AMARO ANA MARIA SARTORELLI AMARO

PERMISSAO: [] [] [] CAT. HAB: [] [] []

NR. REGISTRO: 60628077300 VALIDADE: 23/08/2018 SF. HABILITACAO: 07/05/1988

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 780718988

PROIBIDO PLASTIFICAR 780718988

LOCAL: INDATAPUBA, SP DATA EMISSAO: 27/08/2013

81225056644
SP600281531

DETRAN - SP (SAO PAULO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0073
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

para

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JOSE SARTORELLI AMARO registrado na Junta Comercial em 04/08/2016, NIRE: 51801180807, CNPJ: 13483462000159, estabelecido na(o) RUA GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1750, JARDIM BELO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-529, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RONDONOPOLIS, 8 de agosto de 2016.

[Assinatura]

JOSE SARTORELLI AMARO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 06/09/16

[Assinatura]
JOSIANE COELHO DUARTE
ANALISTA - JUCEMAT
MAT.: 249270

Empresa: 51 8 0118080 7
JOSE SARTORELLI AMARO
13483462000159

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 SOB Nº. 20168420279
Protocolo: 16/842027-9. DE 11/08/2016



DOCUMENTO ORIGINAL
COMPROVADO

[Assinaturas e rubricas]

MANUSI TORNEARIA SERRALHERIA E USINAGEM

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

José Sartorelli Amaro ME

CNPJ.13483462-0001/59

tel: 066 99637-6643

Rua: Gal Mascarenhas Moraes nº 1750 Jd. Belo Horizonte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 17/2017.

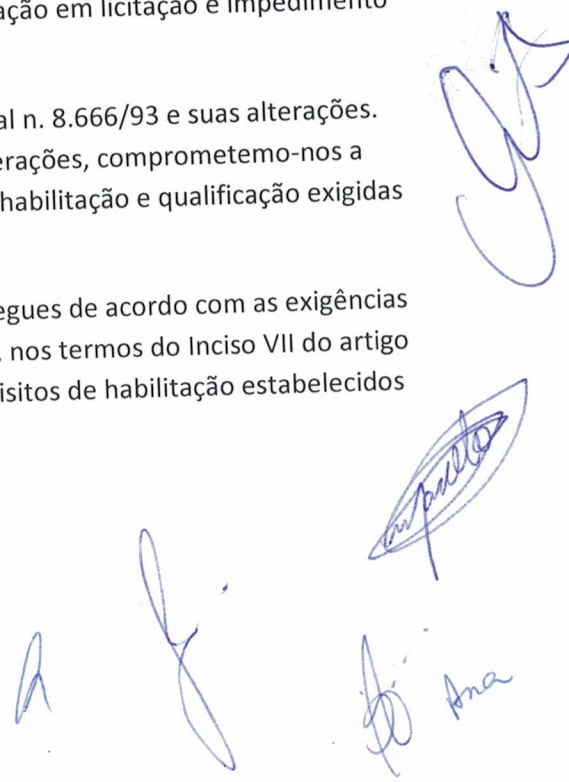
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

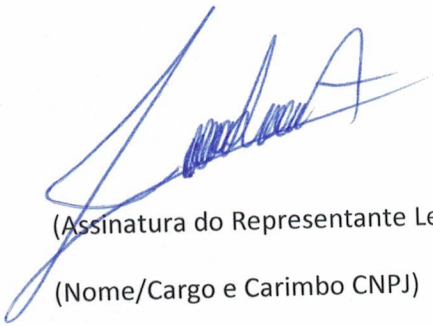
Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.



Rondonópolis, 19 de MAIO de 2017.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

13 483.462/0001-59

José Sartorelli Amaro
MANUSI

Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 1750
Jardim Belo Horizonte CEP 78 705-529
Rondonópolis Mato Grosso 66 99637-6643

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréu, nº 1064, Centro, Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@taboo.com - Telefone: (66) 3421-3992 - Fax: (66) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: JOSE SARTORELLI AMARO

Rondonópolis, 18 de maio de 2017

Selo AYF - 21106 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: ANA PAULA Consulta: www.tjmt.jus.br

<input type="checkbox"/> Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião	<input type="checkbox"/> Madalena Cleide da Silva - Escrivão
<input type="checkbox"/> Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto	<input type="checkbox"/> Maria José Guimarães - Escrivão
<input type="checkbox"/> Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente	<input type="checkbox"/> Marietela Terezinha Dariva - Escrevente



MANUSI TORNEARIA SERRALHERIA E USINAGEM

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

José Sartorelli Amaro ME

CNPJ.13483462-0001/59

tel: 066 99637-6643

Rua: Gal Mascarenhas Moraes nº 1750 Jd. Belo Horizonte

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 017/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Lote.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitante Razão Social: JOSÉ SARTORELLI AMARO ME		CNPJ N.º: 13483462000159
Telefone fixo:	Celular: 996376643	Endereço eletrônico e-mail: sartorelli_oficina@yahoo.com.br
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: RUA GENERAL MASCARENHAS DE MORAES N 1750 , JD. BELO HORIZONTE , RONDONÓPOLIS MT , CEP 78705-200		
Conta Corrente nº: 0011367-0	Agência: 0252-6	Banco: BRADESCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/m	QUANT	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM				

Sartorelli

h b h-a

	PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE					Erazilene Valentin Silva Departamento de Licitação CO. 12
1.1	Tamanho 800mm x 1100mm - ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS - com pictograma do homem com a pá - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	UND	150	678,45	R\$101.767,50	
1.2	Tamanho 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - VIA INTERDITADA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	UND	50	678,45	R\$ 33.922,50	
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - MANUTENÇÃO VIÁRIA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	UND	150	678,45	R\$101.767,50	
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA				R\$237.457,50 DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL , QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS	

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 017/2017

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento, inclusive o frete do objeto licitado.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Erazilene V. L. Silva
Diretora
C. R. 2

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

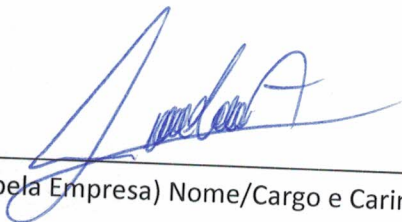
5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO -BRADESCO N° 237

NOME DA AGÊNCIA -.0252-6

NÚMERO DA CONTA .-.0011367-0

local/data..... RONDONÓPOLIS 19/05/2017


Legal pela Empresa) Nome/Cargo e Carimbo CNPJ (Assinatura do Representante

13 483.462/0001-591
José Sartorelli Amaro
MANUSI
Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 1750
Jardim Belo Horizonte CEP 78 705-529
Rondonópolis Mato Grosso 66 99637-6642



Proc. Licitatório - CODER

Página: 0079

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 787/2017
 ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017

Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso
 De Valentin Silva
 0080 de Licitação
 CODER

OBJETO E ITENS DO PREGÃO

Constitui o objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Cavaletes Refletivos para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos na planilha abaixo relacionada.

Item	Descrição	Und	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10 MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE.				
1.1	TAMANHO - ATENÇÃO – TRECHO EM OBRAS – COM PICTOGRAMA DO HOMEM COM A PÁ – FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	150	R\$ 664,20	R\$ 99.630,00
1.2	TAMANHO 800MM X 1100MM - ATENÇÃO – VIA INTERDITADA – FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	50	R\$ 664,20	R\$ 33.210,00
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM – ATENÇÃO – MANUTENÇÃO VIÁRIA – FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	150	R\$ 664,20	R\$ 99.630,00
				Vlr Total	R\$ 232.470,00

Valor total de R\$ 232.470,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Prazo de Entrega: 05 Dias conforme edital.

Validade Proposta: 60 Dias

Condições Pagamento: A prazo conforme edital.

Condições Reajuste: A combinar

OBS.: Sem.

25.266.280/0001-051

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP. LTDA


Rua Dom Pedro II, nº 1175
 Centro - CEP: 78.700-220
 Rondonópolis - Mato Grosso

Rondonópolis – MT 18 de Maio de 2017

Wender Lima de Sousa
 Empresário

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0081
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DJALMA ANTONIO DA SILVA., nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1966, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 434.255.856-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03816535454, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado à RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL.

WENDER LIMA DE SOUSA., nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 799.653.691-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01215718676, órgão expedidor DETRAN - AC, residente e domiciliado à RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA e nome fantasia LUME LUMINOSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: RUA DOM PEDRO II, n. 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-220.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-854

Guiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
5250-8/01 - comissaria de despachos.
7319-0/03 - marketing direto.
7319-0/04 - consultoria em publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DJALMA ANTONIO DA SILVA, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;


WENDER LIMA DE SOUSA, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio WENDER LIMA DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-854F
Guiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito de remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Erazilene Valentin Silva
Deputada Estadual
CODER

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-85

Cuiabá, 19/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA**

Erazilene Valentina Silva
Departamento de Licitação
CODER

DOS CASOS OMISSOS

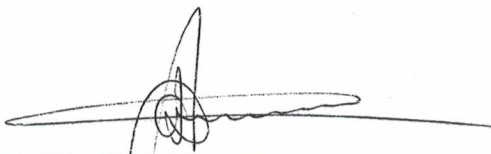
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

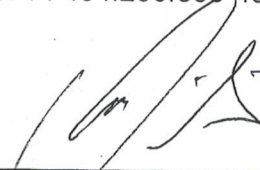
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RONDONÓPOLIS - MT, 13 de Julho de 2016.



DJALMA ANTONIO DA SILVA
CPF: 434.255.856-49



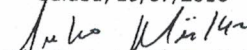
WENDER LIMA DE SOUSA
CPF: 799.653.691-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2016 sob nº 51201521905
Protocolo: 16/848247-9 de 14/07/2016
NIRE: 51201521905

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
Chancela: 631D9-EF252-B1BE0-6BDDF-7C42E-F65BF-691D8-854

Cuiabá, 19/07/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dolva Dornela Lima de Almeida - Tabella - Fone: (66) 3439-1600



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 18/05/2017 09:32
Selo: AXF13138 Valor R\$ 2,70 Cod. Auto. 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 25.266.280/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]

Distribuidor

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerado como indicio de adulteração.



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.266.280/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Wender Lima de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 3515438 Órgão expedidor SSP/GO e do CPF nº 799.653.691-00,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Rondonópolis 18 de Maio de 2017.


Wender Lima de Sousa
Empresário

25.266.280/0001-05
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL E IMP. LTDA
Rua Dom Pedro II, nº 1175
Centro - CEP: 78.700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Artigo que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 17/05/2017 16:15

Protocolo: AXF13011 Valor R\$ 2.70 Cod Ato: 06
Endereço: Serventia. 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968707264

PROIBIDO PLASTIFICAR
968707264

NOME WENDER LIMA DE SOUSA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3515438 SSP GO		
CPF 799.653.691-00	DATA NASCIMENTO 09/09/1976	
FILIAÇÃO SEBASTIAO XAVIER DE LIMA MARIA LUIZA DE SOUSA LIMA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01215718676	VALIDADE 14/01/2020	1ª HABILITAÇÃO 18/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
15/01/2015

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

75591771040
AC405964730

DETRAN - AC (ACRE)

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and initials]



Exatidão
Departamento

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2017

NTD6J

VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 3582101 Ração Social / Contribuinte: RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
EPP

Nome Fantasia: LUME LUMINOSOS

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - DOM PEDRO II Nº: 1175 Bairro: CENTRO - A

Inscrição: 00000000011657 , Quadra: 34 , Lote: 6-B

Complemento:

CNPJ: 25.266.280/0001-05 Inscrição Estadual: 136406831 Junta Com./Cartório: 51201521905

Cadastro no Município: 01/08/2016 Concessão do 1º Alvará: 01/08/2016 Área Ocupada (M²): 50

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
7319004 - 5250801 - 7319003 - 1813001 - 4754703

Quadro Societário:

DJALMA ANTONIO DA SILVA - 434.255.856-49
WENDER LIMA DE SOUSA - 799.653.691-00

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros // Nº Laudo	Vigilância Sanitária // Nº Laudo	Semma Municipal // Nº Laudo	Semma Estadual // Nº Laudo
--------------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------------------

Observações

ALVARA PROVISORIO LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE SEMMA.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 17/03/2017

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Licitatório - CODE
 Página: 0090
 Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Departamento de Licitação CODER, a sua atualização cadastral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Departamento de Licitação
 CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.266.280/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUME LUMINOSOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO
CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 18:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0091

Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.266.280/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:33:40 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017. -

Código de controle da certidão: **741A.8011.3617.7C64** -

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: *inscrito*
- Signature: *[illegible]*
- Signature: *[illegible]*
- Signature: *[illegible]*
- Signature: *[illegible]*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº 0019454949

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0092
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data de emissão: 15/05/2017

Hora de emissão: 17:19:24

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : 013.640.683-1
Nome: RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 13/06/2017.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TB7TBTB27MU792B7

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019454949

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **15/05/2017**

Hora de Emissão: **17:19:24**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.640.683-1 - RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP -
Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **13/06/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TB7TBTB27MU792B7**

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 3173 / 2017



Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1743643

Contribuinte
RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
EPP
C.N.P.J./C.P.F.
25266280000105

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - DOM PEDRO II, Nº: 1175, Quadra: , Lote: , CEP: 78700220

Bairro: CENTRO - A **Cidade:** RONDONOPOLIS

De Autenticidade: 0AF.F0E.51C.2EC **Validade**
27/05/2017

CERTIFICA, atendendo o pedido constante do requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos, que encontra-se quite com os cofres municipais até a presente data, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



RONALDO MOTA DE MORAES
GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADAÇÃO

HEDIANE FRANCIELLE DE OLIVEIRA
Servidor Responsável

Certidão emitida as 16:33:25 do dia 28/03/2017

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

IMPRIMIR VOLTAR



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25266280/0001-05
Razão Social: RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTAD
Endereço: R DOM PEDRO II 1175 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

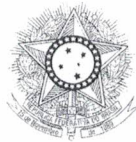
Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050605322810635121

Informação obtida em 09/05/2017, às 17:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.266.280/0001-05
Certidão nº: 128563084/2017
Expedição: 09/05/2017, às 17:50:42
Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.266.280/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0152190-5	CNPJ 25.266.280/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Data de Início de Atividade 15/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 1175, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, 78.700-220			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
DJALMA ANTONIO DA SILVA 434.255.856-49	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WENDER LIMA DE SOUSA 799.653.691-00	148.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/07/2016	Número: 20168482320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/025990-0

*17025

RONDONÓPOLIS - MT, 16 de maio de 2017

Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACIR



17/025990-0



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 25.266.280/0001-05

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 017/2017

Processo : 017-2017

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PREÂMBULO

NO DIA 18 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

JOSE SARTORELLI AMARO

JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI

WENDER LIMA DE SOUSA

RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP. LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	237.457,5000	2,15%	14:23:18	Selecionada	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	232.470,0000	0,00%	14:23:46	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	232.300,0000	0,13%	14:25:58		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	232.000,0000	0,00%	14:26:19		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	231.900,0000	0,17%	14:26:34		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	231.500,0000	0,00%	14:27:00		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	231.000,0000	0,22%	14:27:19		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	230.500,0000	0,00%	14:27:41		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	230.000,0000	0,22%	14:27:58		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	229.500,0000	0,00%	14:28:19		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	229.000,0000	0,22%	14:28:36		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	228.500,0000	0,00%	14:29:06		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	228.000,0000	0,04%	14:29:41		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	227.900,0000	0,00%	14:30:02		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	227.500,0000	0,04%	14:30:27		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	227.400,0000	0,00%	14:30:55		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	227.100,0000	0,04%	14:31:11		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	227.000,0000	0,00%	14:31:36		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	226.500,0000	0,04%	14:31:52		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	226.400,0000	0,00%	14:32:05		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	226.100,0000	0,04%	14:32:20		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	226.000,0000	0,00%	14:32:36		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	225.900,0000	0,09%	14:32:55		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	225.700,0000	0,00%	14:33:18		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	225.500,0000	0,04%	14:33:33		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	225.400,0000	0,00%	14:33:47		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	225.200,0000	0,09%	14:34:01		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	225.000,0000	0,00%	14:34:20		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	224.950,0000	0,07%	14:34:37		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	224.800,0000	0,00%	14:34:53		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	224.600,0000	0,04%	14:35:05		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	224.500,0000	0,00%	14:35:21		
Fase : 16a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	224.250,0000	0,07%	14:35:42		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	224.100,0000	0,00%	14:35:57		
Fase : 17a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	224.000,0000	0,04%	14:36:10		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	223.900,0000	0,00%	14:36:27		
Fase : 18a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	223.700,0000	0,09%	14:36:46		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	223.500,0000	0,00%	14:37:01		
Fase : 19a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	223.300,0000	0,04%	14:37:17		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	223.200,0000	0,00%	14:37:31		
Fase : 20a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	223.000,0000	0,04%	14:37:46		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	222.900,0000	0,00%	14:38:06		
Fase : 21a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	222.700,0000	0,09%	14:38:20		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	222.500,0000	0,00%	14:38:32		
Fase : 22a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	222.400,0000	0,04%	14:38:45		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	222.300,0000	0,00%	14:39:05		
Fase : 23a. Rodada de Lances					
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	222.100,0000	0,05%	14:39:18		
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	222.000,0000	0,00%	14:39:34		

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Fase : 24a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	221.900,0000	0,05%	14:39:48	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	221.800,0000	0,00%	14:40:01	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	221.600,0000	0,05%	14:40:14	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	221.500,0000	0,00%	14:40:31	
Fase : 26a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	221.300,0000	0,14%	14:40:47	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	221.000,0000	0,00%	14:41:02	
Fase : 27a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	220.950,0000	0,02%	14:41:23	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	220.900,0000	0,00%	14:41:44	
Fase : 28a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	220.700,0000	0,09%	14:41:58	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	220.500,0000	0,00%	14:42:21	
Fase : 29a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	220.300,0000	0,05%	14:42:35	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	220.200,0000	0,00%	14:42:52	
Fase : 30a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	220.100,0000	0,05%	14:43:06	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	220.000,0000	0,00%	14:43:24	
Fase : 31a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	190.900,0000	6,06%	14:43:53	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	180.000,0000	0,00%	14:44:10	
Fase : 32a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	179.000,0000	0,06%	14:44:28	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	178.900,0000	0,00%	14:44:51	
Fase : 33a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	178.800,0000	5,18%	14:46:07	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	170.000,0000	0,00%	14:46:25	
Fase : 34a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	169.000,0000	5,62%	14:46:45	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	160.000,0000	0,00%	14:47:05	
Fase : 35a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	159.900,0000	6,60%	14:47:29	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	150.000,0000	0,00%	14:47:57	
Fase : 36a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	149.000,0000	6,43%	14:48:16	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	140.000,0000	0,00%	14:48:40	
Fase : 37a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	139.950,0000	3,67%	14:49:22	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	135.000,0000	0,00%	14:49:39	
Fase : 38a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	132.000,0000	1,54%	14:49:58	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	130.000,0000	0,00%	14:50:53	
Fase : 39a. Rodada de Lances				
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	132.000,0000	0,00%	14:51:16	Declinou
Fase : Negociação				
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	125.000,0000	0,00%	14:51:32	
RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISU	125.000,0000	0,00%	14:51:35	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Vencedor		
	RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP.LTDA	R\$ 130.000,0000	1º Lugar
	JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	R\$ 132.000,0000	2º Lugar
	ME foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços

praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO (justificar).

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	
001.00	RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP.LTDA	Oferta	R\$ 130.000,0000	R\$ 125.000,0000	Melhor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP.LTDA		R\$ 125.000,0000	Melhor Oferta
--------	---	--	------------------	---------------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item deste Pregão ao licitante vencedor RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP.LTDA.

ENCERRAMENTO



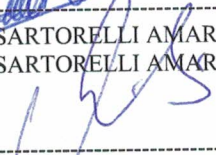

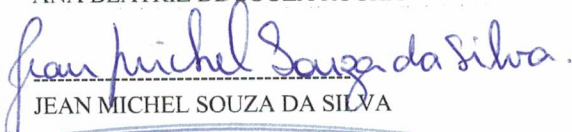
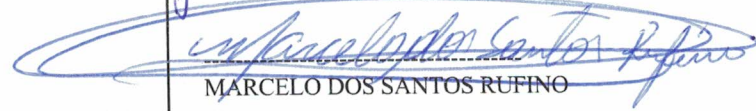

O Licitante foi informados que o Envelope-Documentação não aberto ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço , no horário estipulados no preâmbulo do edital 017-2017 .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Os licitantes foram informados que o preço ofertado esta muito abaixo da estimativa média cotada sendo o preço inexequível o licitante vencedor confirmou na sessão que cumprirá o contrato no valor no preço ofertado.

Erazilene Valentim Silva
CODER

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- JOSE SARTORELLI AMARO JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI	 ----- ERAZILENE VALENTIM SILVA Pregoeira
 ----- WENDER LIMA DE SOUSA RONDONPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP. LTDA	 ----- ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
	 ----- JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
	 ----- MARCELO DOS SANTOS RUFINO
	 ----- RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 787/2017
ITENS DO(A)PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO

Constitui o objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Cavaletes Refletivos para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos na planilha abaixo relacionada.

Item	Descrição	Und	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10 MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE.				
1.1	TAMANHO - ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS - COM PICTOGRAMA DO HOMEM COM A PÁ - FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,00
1.2	TAMANHO 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - VIA INTERDITADA - FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	50	R\$ 357,16	R\$ 17.858,00
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - MANUTENÇÃO VIÁRIA - FUNDO LARANJA, LEGENDA E BORDAS EM PRETO.	Und	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,00
				Vlr Total	R\$ 125.000,00

Valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil Reais).
Prazo de Entrega: 05 Dias conforme edital.
Validade Proposta: 60 Dias
Condições Pagamento: A prazo conforme edital.
Condições Reajuste: A combinar
OBS.: Sem.

[25.266.280/0001-05]

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL E IMP. LTDA

Rua Dom Pedro II, nº 1175
Centro - CEP: 78.700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

Rondonópolis – MT 18 de Maio de 2017

Wender Lima de Sousa
Empresário

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA
RUA DOM PEDRO II, 1175 BAIRRO CENTRO

CONTATOS:

WENDER : 66 98434-2308 / WATSZAP 68 98425-1509 (PROPRIETARIO).

ORDEP: 66 98434-2306 / WATSZAP 68 99283-3260 (GERENTE).

LOJA: 3026-0387

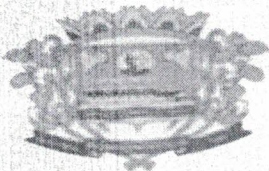
E-MAIL: WCOMUNICACAOVISUAL@OUTLOOK.COM

25.266.280/0001-05

RONDOPRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL E IMP. LTDA

Rua Dom Pedro II, nº 1175
Centro - CEP 78.700-220
Rondonópolis - Mato Grosso

Rondonópolis – MT 18 de Maio de 2017



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

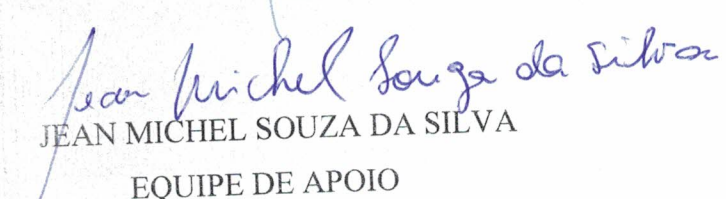
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.


RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 125.000,00
JOSE SARTORELLI AMARO MANUSI ME	R\$ 132.000,00

Rondonópolis, 19 de Maio de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO




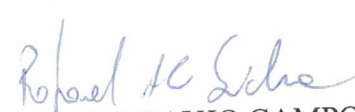
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

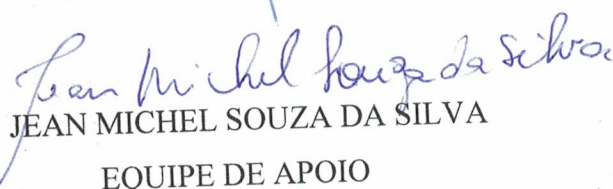
PARECER DA COMISSÃO


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP; CNPJ: 25.266.280/0001-05**; com o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017 sendo o seguinte objeto; **contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. O licitante foi informado que o preço ofertado está muito abaixo da estimativa média cotada, o mesmo afirmou que cumprirá o contrato no valor do preço ofertado. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 19 de maio de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

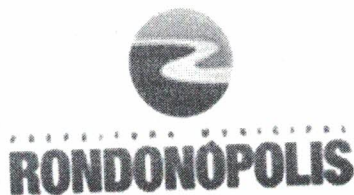
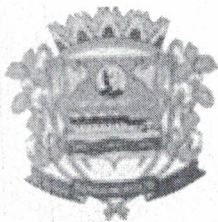

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº.044/2017

Rondonópolis – MT, 22 de Maio de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 017/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017. Memo. 044/2017

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis"

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 22 de Maio de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Rondonópolis – MT, 23 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo para Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



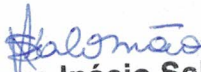
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 017/2017, que trata-se de **contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo de Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para a seguinte empresa participante; **RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP; CNPJ: 25.266.280/0001-05**; com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Rondonópolis, 23 de Maio de 2017.

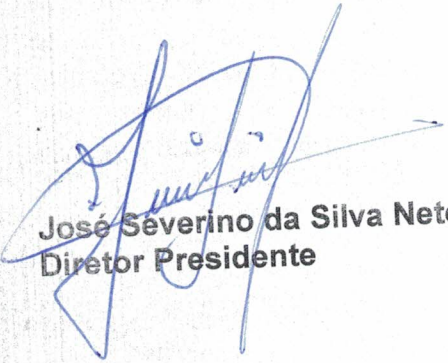

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

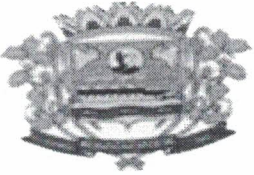
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 017/2017; que trata-se de **contratação de empresa especializada para fornecimento de Cavaletes Refletivo de Segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para a seguinte empresa participante; **RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP; CNPJ: 25.266.280/0001-05**; com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Rondonópolis, 23 de Maio de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0112

Comissão Perm. Licitação



NO CORAÇÃO DA CIDADE
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 017/2017, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de cavaletes refletivo para segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	VALOR
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP CNPJ: 25.266.280/0001-05	R\$ 125.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



Diário Oficial - DIORONDON N° 3963 – Rondonópolis Terça - Feira, 23 de Maio de 2017

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 017/2017, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de cavaletes refletivo para segurança para atender a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, devidamente homologado pelo Sr(a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	VALOR
RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA EPP CNPJ: 25.266.280/0001-05	R\$ 125.000,00

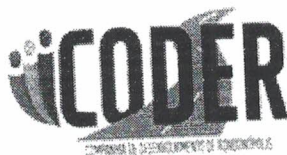
AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

EM BRANCO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Elene Valentim Silva
Instrumento de Licitação
CODER

CONTRATO 016/2017

CONTRATO Nº 016/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA ME, PARA: FORNECIMENTO DE CAVALETES REFLETIVO DE SEGURANÇA, COMO SEGUE:

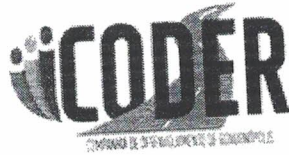
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador do Documento de Identidade n.º MT01547502 CRC MT, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora do Documento de Identidade CI/RG n.º11386436 SSP/MT e do CPF n.º 690.392.611-34, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ 25.266.280/0001-05, com sede administrativa na Na Rua Dom Pedro II, 1178 – Centro, CEP: 78.700-220 – Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Sr. WENDER LIMA DE SOUSA, portador do CPF 799.653.691-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 017/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Cavaletes Refletivos para Segurança** para atender a CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis

Item	DESCRIÇÃO	Und/m²	Quant.
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE PRETA, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE		
1.1	Tamanho 800mm x 1100mm - ATENÇÃO – TRECHO EM OBRAS - com pictograma do homem com a pá - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	150
1.2	Tamanho 800MM X 1100MM - ATENÇÃO – VIA INTERDITADA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	50
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM – ATENÇÃO – MANUTENÇÃO VIÁRIA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	und	150

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão n.º 017/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 013/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte/frete, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;
- 3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 3.18.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** A Contratante, através da Coder, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá até 05 (Cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.
- 4.4.** Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.5.** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela Coder, dos mesmos.
- 4.6.** A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.7.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.8.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.10.** A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.11.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.12.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;
- 4.13.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 4.14.** Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula décima-quinta;

4.15. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato;
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Item	DESCRIÇÃO	Und/m ²	Quant.	V. Unt	V. Global
1.0	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE 900 MM DE ALTURA E 1100 MM DE COMPRIMENTO NA CHAPA GALVANIZADA N.º 43, COM METALON DE 30X20, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETA, ORLA INTERNA NA COR PRETA 10MM, ORLA EXTERNA NA COR LARANJA 5MM PELÍCULA RECORTADA 100% REFLETIVA, A SEREM IMPLANTADAS PELA EMPRESA CONTRATANTE				

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

1.1	Tamanho 800mm x 1100mm - ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS - com pictograma do homem com a pá - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,00
1.2	Tamanho 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - VIA INTERDITADA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	Und	50	R\$ 357,16	R\$ 17.858,00
1.3	TAMANHO 800MM X 1100MM - ATENÇÃO - MANUTENÇÃO VIÁRIA - fundo laranja, legenda e bordas em preto.	und	150	R\$ 357,14	R\$ 53.571,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (frete, tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder no recebimento do serviço constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

7.9. A Coder, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 25/05/2017 a 24/05/2018, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Arzilene Valentim Silva
Presidente do Conselho de Administração
CODER

- 10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

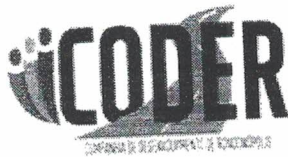
CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**
- 12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.
- 12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- 12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- 12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.
- 12.2. DAS ALTERAÇÕES**
- 12.2.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 13.1.** O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 017/2017 Município de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:



Brazilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 25 de maio de 2017.

[Assinatura]
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

[Assinatura]
KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA: RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPORTADORA LTDA ME

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT

[Assinatura]
Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT

[Assinatura]
Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-202608